



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SETORIAL DO PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
RESOLUÇÃO Nº 36/2022-CSPP, DE 28 DE JULHO DE 2022

Homologa a situação de discente do PPG
Letras: Estudos Literários quanto à
proficiência de língua portuguesa e
estrangeira

O **Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa**, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que o foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2022, e

Considerando os autos do Processo SEI nº 23071.922657/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a dispensa total da prova de línguas e de quaisquer outras comprovações de proficiência em português do discente Diego Alejandro Gallego Guevara, matrícula 103050192, do Doutorado em Letras: Estudos Literários, considerando que o aluno apresentou os documentos exigidos pelo edital 02/2020 do PPG Letras: Estudos Literários.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 28 de julho de 2022.

PROF.^a MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CSPP
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Presidente**, em 01/08/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0885823** e o código CRC **7FFBEDAF**.



Referência: Processo nº 23071.903514/2022-60

SEI nº 0885823